



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2015 DA FACULDADE DE MAUÁ – FAMA/UNIESP MAUÁ

A Secretaria de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que haverá **renovações**, de vagas à bolsa de estudos aos alunos regularmente matriculados na **Faculdade de Mauá – FAMA/UNIESP Mauá**, para o **2º Semestre de 2015**. São **200 (duzentas)** bolsas integrais (**100%**), de acordo com a legislação municipal vigente: **Lei 3.694 de 8 de junho de 2004**, com redação dada pela **Lei 4.134 de 9 de janeiro de 2007**, **Decreto 6.998 de 15 de janeiro de 2007** e **Decreto 7.937 de 08 de abril de 2014**.

### I – Das Renovações

As **renovações** serão recebidas nos horários das **8h00 às 12h00** e das **13h00 às 16h00**, no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, Piso Baixo (PB), (entrada 2º andar)** situado à Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá, no período:

- a) De **13 de julho de 2015** à **17 de julho de 2015**, para alunos **bolsistas (renovação)**;

Parágrafo único: **O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na perda do direito à renovação, sem qualquer direito à justificativa ou alegação posterior do interessado.**

### **II – Dos Requisitos para Renovação**

- 1- Ser aluno **regularmente matriculado** na **instituição de ensino (FAMA/Uniesp Mauá)**, com a apresentação do comprovante de **renovação de matrícula original**;
- 2- Apresentar documentos pessoais exigidos no **item III**;
- 3- Comprovar residência no município de Mauá, **atualmente**.
- 4- **Não ultrapassar a renda per capita** no valor de **2 (dois) salários mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais)**;
- 5- Obter o **desempenho exigido** pela **instituição de ensino** em forma de **conceitos/notas e faltas** no período do **1º Semestre de 2015**;
- 6- Obter a aprovação no **estágio e/ou trabalho comunitário não remunerado** apresentando as **horas** e o **relatório** exigido aos **alunos bolsistas;(inclusive alunos do 8º semestre)**.
- 7- As inscrições e ou renovações **somente** serão efetuadas mediante **apresentação de todos os documentos originais** e suas **respectivas cópias** descritas no **item III** do presente Edital.



### III – Dos Documentos

Apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

**a-) Para alunos bolsistas (renovações):**

- 1- **Comprovante de Matrícula original do 2º Semestre de 2015, onde constam o nome, semestre, período do curso e carimbo, assinatura, rubrica da Secretaria da Faculdade FAMA/UNIESP Mauá.**
- 2- **Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação de separação(divórcio) do aluno;**
- 3- **Boletim escolar original;**
- 4- **Folha de horas do “estágio comunitário não remunerado” original e relatório das atividades executadas.(inclusive 8º Semestre)**
- 5- **Comprovante de residência atual em nome do aluno.**
- 6- **Carteira Profissional de todas as pessoas (todas as vias) que habitam o domicílio, maiores de 16 anos** (paginas para cópias: foto, qualificação civil, último registro de contrato de trabalho, a página **posterior em branco** e página de **anotações gerais e página posterior em branco**; **pessoas pensionistas** também deverão apresentar a carteira de trabalho com cópia).
- 7- **Comprovante de remuneração de todas as pessoas que habitam o domicílio**, (holerite, extrato de pensionista – detalhamento de crédito com carta de concessão do beneficiário obtido no site: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> , declarações/autônomo com firma reconhecida, comprovante de seguro desemprego e outros que constem no item C).
- 8- **Última declaração de Imposto de Renda do aluno e de seu companheiro/cônjuge ou do responsável se menor de 18 anos**, quando **isento** apresentar **Situação Cadastral do CPF**, obtido através do site:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**b)Será considerado rendimento**, os descritos no item **a7**, **todo e qualquer valor/remuneração** que a família **obter** (**Ex:** contrato, trabalho eventual, pensão alimentícia(**comprovante, extrato ou recibo**) bolsa família, bolsa estágio, ação jovem, renda cidadã, licença saúde, amparo assistencial ao idoso/deficiente, **aposentado, trabalho informal “bicos”**).Quando proveniente de **holerite**, os proventos e/ou vencimentos recebidos dos **últimos meses (maio, junho, ou julho de 2015)**.Para anular dúvidas, poderá ser solicitada a **apresentação de outros documentos e esclarecimentos, que a comissão entender necessária.**

**c)Será admitida renovação de bolsa de estudo entregue por terceiro**, desde que esteja **acompanhada de procuração/autorização autenticada, com justificativa que comprove o impedimento legal pelo portador, para esse fim específico.**

Parágrafo único: **A recusa de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos, ocasionará automaticamente a desclassificação do requerente.**



#### IV- Dos Prazos da Concessão

1- A bolsa de estudo será concedida aos alunos contemplados, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente;

2- A lista de classificação com validade de **01 (um) semestre**, ou seja até **dezembro de 2015**, será divulgada no **Diário Oficial do Município de Mauá** no dia **24 de julho de 2015**, afixada no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”**, encaminhada à **FAMA/Uniesp Mauá** e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mauá [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br) – Diário Oficial – Secretaria de Educação - <http://dom.maua.sp.gov.br/PublicacaoSecao.aspx?Secaoid=56>.

3- O aluno **classificado deverá** comparecer ao **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, Piso Baixo (PB)**, (mesmo local das renovações) situado à Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá, para mediante **assinatura, renovar o termo de concessão** nos dias **28, 29, 30 ou 31 de julho de 2015 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**.

**Obs.:** O **não comparecimento** nestas **datas e horários** acarretará a **perda do direito à bolsa, sem qualquer direito a justificativa ou alegação posterior, do interessado**.

#### V - Das Disposições Finais

1- O processo de concessão de Bolsa de Estudos **será operacionalizado, sendo realizadas visitas de avaliação técnica (sem agendamento prévio) ocorrendo em qualquer período no semestre, pela Comissão de Bolsa de Estudos;** que resolverá os **casos omissos e gerenciados pela Secretaria de Educação**.

2- Para que não se possa **alegar desconhecimento, perderá a bolsa de estudo, o aluno bolsista cuja renda per capita, ultrapassar a 02 (dois) salários mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), não cumprir o estágio comunitário não remunerado e ficar retido por conceitos/notas, faltas ou por dependência de matéria; mudar de município ou apresentar irregularidades nas informações prestadas, conforme legislação**.

3- Os alunos **classificados serão beneficiados com bolsa de estudos até o final do curso, inclusive os alunos beneficiados no primeiro e segundo semestre de 2014**.

4- Os alunos **serão classificados por renda per capita, os classificados a partir da colocação 101º serão beneficiados gradativamente com o acréscimo de 50% de bolsa de estudo, obedecendo o limite de 200 bolsas integrais, à critério da Secretaria de Educação**.

Mauá, 10 de junho de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Lairce Rodrigues de Aguiar  
Secretária de Educação